



ANÚNCIO

Encontra-se aberto, pelo **prazo de 10 dias úteis**, concurso para arrendamento de **18 frações comerciais**, localizadas em Lisboa, Porto e Coimbra, **40 garagens/parqueamento** distribuídos por Lisboa, Elvas, Porto, Coimbra e Amadora, que constam do Anexo A e Anexo B, respetivamente.

Podem candidatar-se todos os interessados com propostas até à data limite de 05 de dezembro de 2022, sendo a atribuição efetuada por negociação, nos termos do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual.

As propostas têm de ser efetuadas, obrigatoriamente, após assinatura do **termo de aceitação** das condições relativas às frações em concurso, que se encontram disponíveis para consulta nos dias úteis entre as 10:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00 na Divisão de Gestão do Património, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa, ou nos respetivos CAS, no mesmo horário.

A apresentação de propostas implica a aceitação das condições relativas às frações objeto de negociação.

As propostas das candidaturas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo, o candidato e o imóvel a que respeita, que, por sua vez deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido e endereçado à Divisão de Gestão do Património, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa, podem ser entregues por mão própria ou através de carta registada com aviso de receção. **O ato de abertura das propostas será realizado na DSASC/DGP no dia 13 de dezembro de 2022, pelas 10h30, podendo a ela assistir os candidatos interessados.**

Os requerimentos com as propostas serão listados e ordenados de acordo com a data e hora de entrada na Divisão de Gestão do Património.

As propostas têm de conter o termo de aceitação das condições e o valor proposto para arrendamento do imóvel, não podendo ser inferior ao preço base indicado no anexo A e B.

Serão excluídas as propostas **que não contenham o termo de aceitação** das condições.

Em caso de propostas com o mesmo valor, o desempate será realizado de acordo com o lugar de ordenação atribuído pela ordem de entrada das candidaturas na Divisão de Gestão do Património.